

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.613 DE 04 DE ABRIL DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da readequação do Loteamento Residencial Monte Belo na Zona Residencial de Habitação Social e dá outras providências.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando aprovação do Loteamento Residencial Monte Belo, pelo Decreto Municipal nº. 3.205, de 22 de Maio de 2000;

Considerando que o conjunto residencial Monte Belo esta localizado em área de expansão urbana, possibilitando a implantação de programa de moradias de interesse social, com as exigências definida pela Lei Municipal nº. 2474, de 18 de Dezembro de 2013;

Considerando a inclusão do referido loteamento na Zona Residencial de Habitação Social pelo Decreto nº.6.589, de 28 de Fevereiro de 2014;

Considerando requerimento protocolado pelo Sr. Wanderley Aparecido Torejani, em 07 de Março de 2014, sob nº. 570, objetivando a readequação do Loteamento Residencial Monte Belo:

Considerando Parecer Técnico proferido pelo Secretário de Obras e Urbanismo favorável à readequação do loteamento supra;

DECRETO

Art. 1º. – Fica aprovado a readequação do Loteamento Residencial Monte Belo nos termos do projeto apresentado, vez que cumpridas as exigências constantes na legislação municipal, especialmente a Lei Municipal nº. 2.474 de 18 de Dezembro de 2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

Art. 2°. – Ficam caucionados até a conclusão das obras de infraestruturas constantes no projeto de readequação, os lotes terras de nrs. 01 à 04 da Quadra M, e 01 à 10, da Quadra N.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de Abril de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER Prefeito Municipal